



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: PAULO ROBÉRIO PESSOA TENÓRIO ME / ALCANCE CURSOS / GARANHUNS - PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA – EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000027/2024-19

*PUBLICAÇÃO DOE: 09/07/2025 pela
Portaria SEE nº 5156 de 08/07/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 040/2025-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 21/05/2025

1 RELATÓRIO

Paulo Robério Pessoa Tenório – ME, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.241.972/0001-30, mantenedor da Instituição Alcance Cursos, localizada Rua Dr. José Mariano, nº 341, Sala 1, bairro de Santo Antônio, Garanhuns - PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.295-335, mediante Ofício nº 001/2024, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco o pedido de Credenciamento Institucional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial e Autorização do Curso Técnico em Computação Gráfica, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial. O pleito foi instruído com os documentos a seguir relacionados:

- Ofício nº 001/2024, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Cópia do Ato constitutivo da Instituição - Requerimento de Empresário;
- Projeto Político Pedagógico (PPP);
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais – Prefeitura de Ibimirim;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Cópia do Ato Jurídico de Disponibilidade do Imóvel;
- Identificação da Representante da Instituição;
- Regime de Trabalho e Contratação;
- Política de Formação da Instituição;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **vencimento até 31/12/2025;**
- Declaração de satisfação das condições de Acessibilidade;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Computação Gráfica;
- Relatório de Avaliação das condições institucionais para o Credenciamento e Autorização do Curso;
- Despacho nº 881 e Ofício nº 085/2024-SEMP, encaminhando o Relatório de Avaliação e anexos;

- Despacho com exigências relativas a ajustes nos documentos pedagógicos;
- Cópias de documentos enviados em atendimento às exigências;
- Cópia do Ofício CEE/PE nº 31/2025 – CEB, encaminhado ao interessado com as exigências emitidas pelo Pleno do CEE/PE;
- Cópia de E-mail enviado pelo Instituto com respostas às exigências e Anexos.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE no dia 5 de março de 2024, sob o nº 14000110005178.000027/2024-19, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica que, no dia 18, designou a relatoria. Na semana seguinte, os autos foram encaminhados ao Presidente do CEE/PE para providências relativas à constituição da Comissão de Especialistas responsáveis pela avaliação *in loco* das condições de oferta do pleito.

A Comissão de Especialistas foi constituída no dia 24 de abril, composta pelos professores Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador) e Valéria Pereira Fagundes (Especialista Docente). A visita foi realizada no dia 14 de junho, sendo a Comissão recebida pela equipe pedagógica e administrativa da Escola.

O Processo contendo o Relatório de Avaliação retornou ao CEE/PE em outubro de 2024. Em março de 2025, devido à renúncia da conselheira-relatora, o Processo foi redistribuído.

Em abril de 2025 a Instituição apresentou cópia ajustada do Plano do Curso e cópias atualizadas do alvará de funcionamento e das certidões públicas necessárias a autorização do pleito.

O parecer foi apresentado em primeira e segunda leitura nos dias 23 e 30 de abril sendo retirado da pauta para esclarecimentos, junto à Instituição, quanto à infraestrutura necessária as formas previstas na organização da oferta. Em 06 de maio de 2025, o Instituto encaminhou e-mail com respostas, possibilitando a reapresentação do parecer necessária à finalização do trâmite processual.

2 ANÁLISE

A Instituição apresentou os documentos necessários ao credenciamento e autorização de curso técnico nos moldes da Resolução CEE/PE nº 02/2016 que “regula a delegação do Serviço Público Educacional, especificamente da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial”.

Da documentação acostada aos autos destacam-se os aspectos a seguir relacionados.

2.1 Do Credenciamento Institucional

2.1.1 Projeto Político Pedagógico (PPP)

O Projeto Político Pedagógico da Alcance Cursos é apresentado como um referencial norteador da intencionalidade da Instituição constituindo-se em um instrumento democrático no qual se possa refletir sobre avanços, dificuldades e desafios que se apresentam frente aos processos de ensino e aprendizagem.

A Instituição afirma que o PPP, muito mais que um documento, é um exercício permanente de reflexão sobre a prática escolar, através de múltiplos olhares, para levar a escola a um aperfeiçoamento contínuo de sua proposta e de sua ação pedagógica. Afirma, também, que sua construção está ancorada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Resolução CEE/PE nº 02/2016.

O documento descreve, dentre outros aspectos, os objetivos institucionais, seus marcos referenciais, princípios, finalidades, missão, visão valores, concepções e sua proposta pedagógica.

2.1.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar, segundo o Art. 1º, “regulamenta a organização didático-pedagógica e administrativa da Alcance Cursos, nos termos da legislação educacional vigente”.

O documento está organizado em 04 (quatro) títulos: o Título I, trata das Disposições Preliminares; o Título II, com apenas um capítulo trata da Caracterização do Estabelecimento; o Título III, subdividido em 20 capítulos, com seções e subseções, trata com 20 capítulos Dos Princípios Educacionais da Instituição; e o Título IV, regula as Disposições Gerais e Transitórias.

2.1.3 Política de Remuneração

A Escola apresentou um documento intitulado “Apresentação do Regime de Trabalho” no qual explicita sua forma de recrutar, selecionar e contratar os profissionais; sendo o processo composto por fases distintas, assim distribuídas: divulgação de intenção com número de vagas disponíveis; recebimento de propostas (currículos), análises dos currículos, contratação por meios de assinatura da carteira de trabalho, e para horistas contrato de prestação de serviços.

De acordo com o documento, a seleção de candidatos é feita mediante critérios estabelecidos no Regimento da Escola, destacando-se como aspectos fundamentais para o ingresso e permanência no quadro de docentes, a idoneidade profissional, a capacidade didática, a experiência profissional no magistério da Educação Básica, a integridade moral e a boa conduta pública e privada, e em especial, as qualificações/titulações por área de conhecimento específico, conforme legislação vigente e suas respectivas vinculações com os conteúdos programáticos dos componentes que irão ministrar.

A remuneração dos professores será fixada pelo número de aulas ministradas, tendo por base os Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho da Categoria.

2.1.4 Política de Qualificação de Pessoal

A Alcance Cursos descreve em um documento intitulado Programa de Formação Inicial e Continuada – Inovações Pedagógicas e Tecnológicas sua política de qualificação de pessoal, que tem como objetivo “fomentar a formação de todos os profissionais colaboradores da Alcance Cursos, de modo a proporcionar o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias para a melhor promoção da proposta pedagógica da Instituição” (p. 1).

Dentro das ações para atingir os objetivos está: ofertar cursos de formação continuada nos níveis de extensão e aperfeiçoamento, nas temáticas de Educação Técnica Profissional, envolvendo temas como a educação a distância (aspectos gerais e legais); a apropriação de recursos de Tecnologia em Informática; o uso da tecnologia como uma ferramenta de auxílio ao ensino e à aprendizagem; uso e aplicação de softwares para a educação; aspectos pedagógicos e metodológicos; diretrizes curriculares, dentre outros. O documento apresenta, também, um cronograma de encontros a serem realizados até o setembro de 2026.

2.1.5 Infraestrutura

Os Especialistas que realizaram a avaliação *in loco*, na página 4 do Relatório, afirmam que “as instalações físicas são satisfatórias para o pleito requisitado”. De modo geral, a estrutura física contempla: salas de aula, laboratório de Informática, biblioteca e banheiros.

No tocante aos ambientes de aprendizagem, o Relatório apontou a existência de três **salas de aula**, sendo duas dessas equipadas como **laboratórios de Informática**.

Após análise das informações contidas no Relatório, o Instituto foi notificado a prestar maiores esclarecimentos quanto à disposição dos ambientes de aprendizagem e as formas de organização propostas para a oferta das turmas. Considerando o pedido, o Instituto reorganizou as formas de oferta de acordo com os seguintes ambientes de aprendizagem existentes: **uma sala de aula** com capacidade para 25 estudantes; **dois laboratórios de Informática** - o **Laboratório 1** com 16 (dezesseis) computadores e todos os seus periféricos (mouse, teclado e fone com microfone) e o **Laboratório 2** com 08 (oito) computadores, também completos - ficando no laboratório 2 disponíveis para consultas e pesquisas em apoio à biblioteca. Segundo informa o Instituto, na página 59 do Plano do Curso, “os laboratórios funcionam integrados em sistema de rede; esse mesmo sistema integra também a sala de aula, que além de quadro branco, conta com bancada, que pode receber equipamentos de informática, pois já possui tomadas e rede devidamente instaladas, podendo comportar até 10 computadores e equipamento multimídia para aulas expositivas”.

A **biblioteca** conta com acervo físico e virtual e, segundo registro fotográfico apresentado na página 61 do Plano do Curso, conta com três mesas com 4 cadeiras para estudo em grupo, quadro branco e projetor multimídia, além de uma estante com o acervo físico.

No tocante à Lei Federal nº 10.098/2000 que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, segundo o Relatório, a Alcance Cursos oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena e livre de barreiras, apresenta sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e possui vagas exclusivas para estacionamento de veículos.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Computação Gráfica

2.2.1 Justificativa

A Alcance Cursos declara na justificativa para oferta do Curso que, atualmente as tecnologias desempenham um papel fundamental na promoção de transformações significativas na sociedade, afetando diretamente os aspectos sociais, culturais e econômicos. Com o aumento contínuo da geração de informações é possível perceber as vantagens do uso dessas tecnologias e, nesse contexto, a área da computação gráfica segue alinhada às tendências do mercado de trabalho.

A Instituição propõe a oferta do curso visando à formação de profissionais, Técnicos em Computação Gráfica, com postura ética, crítica e reflexiva sobre seu papel e atuação em diferentes contextos. A proposta pedagógica do Curso leva em conta a realidade atual e visa atender às demandas da educação profissional, proporcionando um ambiente físico adequado, um corpo docente qualificado e investimentos em tecnologias educacionais inovadoras, específicas para esse fim.

2.2.2 Objetivos

O objetivo geral do Curso é a formação de profissionais empreendedores na área de computação gráfica, com competências técnicas, humanísticas e éticas, capazes de desempenhar suas atividades profissionais com elevado grau de responsabilidade social.

O Curso busca desenvolver habilidades, conhecimentos e comportamentos que atendam às demandas do mundo do trabalho e das relações sociais, em qualquer contexto onde haja a necessidade. Além disso, tem como propósito formar profissionais empreendedores na área de computação gráfica, preparados para atuar de forma inovadora e eficaz.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso poderá ser realizado nas formas **articulada concomitante** ou **subsequente** ao Ensino Médio. Para matrícula no Curso o discente deverá, respectivamente, estar cursando ou ter concluído Ensino Médio.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O perfil profissional dos egressos do Curso foi desenvolvido com o objetivo de atender à demanda por profissionais qualificados, capazes de atuar em diversas áreas da computação gráfica. Ao concluir o Curso, o estudante deverá entre outras competências, ser capaz de:

- elaborar e implementar projetos de programação visual e layout para mídia digital e/ou impressa;
- realizar a modelagem e edição de imagens, áudios e vídeos;
- estruturar aplicações web e multimídia;
- aplicar técnicas de desenho e pintura digital;
- realizar a programação de objetos gráficos 2D e 3D;
- realizar tratamento de imagens estáticas e em movimento que compõem estruturas de navegação em mídias digitais;
- executar desenho técnico para elaboração de projetos, plantas e maquetes digitais.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso Técnico em Computação Gráfica está organizado em seis módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática de 1000h distribuídas nos módulos da seguinte forma: Módulo I, 185h; Módulo II, 195h; Módulo III, 150h; Módulo IV, 155h; Módulo V, 170h; Módulo VI, 145h.

Há previsão de oferta de três turmas, por período de integralização, cada turma com 16 (dezesesseis) estudantes de acordo com a seguinte organização para oferta:

- **de segunda à sexta-feira**, turno da **manhã, das 8h às 11h**; da **tarde, das 13h às 16h**, e da **noite, das 18h às 21h** totalizando 15h semanais;
- **segundas, quartas e sextas, das 18h às 21h** com complementação aos **sábados, das 8h às 12h**, totalizando 13h semanais.

O Curso terá período mínimo de integralização de 18 meses para as turmas dos turnos diurno e de 20 meses para o turno noturno. O período máximo para integralização é de 36 meses.

É importante ressaltar a reorganização da oferta para contemplar no máximo 16 estudantes por turma para que os alunos sejam contemplados com toda a capacidade já existente pelos laboratórios.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Computação Gráfica

Módulo I – Introdução à Informática e Aplicativos	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Windows	25h
Ferramentas Office	100h
Internet V7	30h
Projeto Integrador I	30h
Carga Horária do Módulo I	185h

Módulo II – Design Gráfico	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Fundamentos do Designer	10h
Canva	30h
Corel Draw	30h
Illustrator	30h
Photoshop	35h
Photoshop para Fotografia	30h
Projeto Integrador II	30h
Carga Horária do Módulo II	195h

Módulo III – Edição e Animação de Vídeo	
Componentes Curriculares	Carga Horária
CapCut	25h
Premiere Pro 2019	30h
After Effects 2019	30h
Marketing Digital I	15h
Marketing Digital II	20h
Projeto Integrador III	30h
Carga Horária do Módulo III	150h

Módulo IV – Desenvolvimento de Web	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Lógica de Programação	25h
HTML	10h
CSS 2	20h
Javascript	20h
Wordpress	20h
PHP Básico V2	30h
Projeto Integrador IV	30h
Carga Horária do Módulo IV	155h

Módulo V – CAD Civil e Maquetes Eletrônicas	
Componentes Curriculares	Carga Horária
AutoCAD 2020 - Base	35h
AutoCAD 2020 – Projeto Civil	35h
AutoCAD 2020 – 3D Civil	40h
SketchUp 2020 – Básico	15h
SketchUp 2020 – Avançado	15h
Projeto Integrador V	30h
Carga Horária do Módulo V	170h

Módulo VI – Empreendedorismo e Gestão	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Google Workspace	16h
Atendimento ao Cliente	10h
Administração	18h
Empreendedorismo	10h
Gestão de Qualidade	15h
Liderança e Gestão de Pessoas	10h
Oratória	28h
Inteligência Emocional	8h
Projeto Integrador VI	30h
Carga Horária do Módulo VI	145h
Carga Horária Total do Curso	1000h

Fonte: Plano de Curso

A Educação em Direitos Humanos será desenvolvida de forma transversal e interdisciplinar conforme orienta a Resolução CNE/CP nº 01/2012. De acordo com o Plano de Ensino, o Curso promoverá em todos os módulos, práticas pedagógicas que valorizem a dignidade humana, o respeito a diversidade, a inclusão, a igualdade de direitos, a participação democrática e a justiça social.

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem será contínua, sistemática e cumulativa, visando os aspectos qualitativos e quantitativos de acordo com o desenvolvimento por área de estudo. Os resultados da avaliação serão registrados por meio da atribuição de notas a cada exercício escolar realizado, incluindo testes objetivos, tarefas escritas e/ou orais, trabalhos individuais e em grupo, além de outras formas de avaliação que se mostrem necessárias.

Para aprovação, o estudante deverá obter média igual ou superior a 6,0 (seis). Aqueles que não alcançarem a média necessária para aprovação serão submetidos a estudos de recuperação e prova final, devendo alcançar média igual ou superior a 6,0 (seis).

2.2.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O aproveitamento de competências, anteriormente adquiridas pelo estudante, através da educação formal, informal ou do trabalho, para fins de prosseguimento de estudos, ocorrerá mediante avaliação a ser realizada por comissão de professores designada pela Direção da Escola, atendendo aos referenciais constantes de sua proposta pedagógica e a legislação vigente.

2.2.8 Equipe Técnico-Administrativa e Docente

Segundo informações constantes do Plano do Curso, a Equipe Técnico-Administrativa da Escola é composta por: Direção, Coordenação Pedagógica, Supervisão Escolar, Responsável Técnico em TI, Supervisão Comercial e Recepção Escolar. A Instituição declara que conta com um corpo docente qualificado, com experiência profissional comprovada na área ou no conteúdo específico com formação de nível superior e, no mínimo, dois anos de experiência profissional.

De acordo com os Especialistas que realizaram a visita *in loco*, na página 3 do Relatório, “no tocante a formação pedagógica de sua equipe, a Instituição contempla docentes graduados e pós-graduados”.

2.2.9 Diploma

A Alcance Cursos apresentou o modelo de diploma em conformidade com a legislação vigente. O documento será expedido aos estudantes que concluírem com êxito todos os módulos da habilitação cursada, mediante comprovação da conclusão do Ensino Médio.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado voto favoravelmente ao Credenciamento da Empresa Paulo Roberto Pessoa Tenório – ME, CNPJ nº 01.241.972/0001-30, mantenedora da Instituição Alcance Cursos, localizada na Rua Dr. José Mariano nº 341, Sala 1, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP nº 55.295-335, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial pelo prazo de 08 (oito) anos, e à Autorização do Curso Técnico em Computação Gráfica – Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos.

Os prazos autorizativos serão contabilizados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2025.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente
ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA – Relatora
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
NATANAEL JOSÉ DA SILVA
VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 21 de maio de 2025.

Natanael José da Silva
Presidente